

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR****Direção-Geral do Ensino Superior****Aviso n.º 5631/2024/2**

**Sumário:** Atualiza a tabela de emolumentos da Direção-Geral do Ensino Superior.

Considerando o valor da variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do Despacho n.º 12304/2012 (2.ª série), de 20 de setembro torna-se pública a atualização da tabela de emolumentos a cobrar pela Direção-Geral do Ensino Superior a partir de 1 de março de 2024, constante do anexo a este aviso.

21 de fevereiro de 2024. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Joaquim António Belchior Mourato.

**ANEXO****Direção-Geral do Ensino Superior****Tabela de emolumentos****Atualização de 1 de março de 2024**

1 – Documentos relativos a estabelecimentos de ensino superior privados encerrados:	
1.1 – Diploma ou certificado de habilitações constante da documentação entregue:	
1.1.1 – Entrega do original	8,50 €
1.1.2 – Cópia autenticada pela Direção-Geral do Ensino Superior	18,20 €
1.2 – Declaração de inscrição num curso	30,30 €
1.3 – Declaração de aprovação em unidades curriculares e respetiva classificação (!):	
Pela emissão da declaração	30,30 €
Por cada unidade curricular além da primeira	4,50 € (?)
1.4 – Declaração de conclusão de curso e obtenção do grau	121,10 €
1.5 – Cópia dos programas de unidades curriculares de planos de estudos de cursos conferentes de grau:	
Pela emissão do documento	18,20 €
Por cada página além da primeira	0,60 €
1.6 – Documento comprovativo de resultados constante da documentação entregue:	
1.6.1 – De provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos:	
1.6.1.1 – Entrega do original	8,50 €
1.6.1.2 – Cópia autenticada pela Direção-Geral do Ensino Superior	18,20 €
1.6.2 – Do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho):	
1.6.2.1 – Entrega do original	8,50 €
1.6.2.2 – Cópia autenticada pela Direção-Geral do Ensino Superior	18,20 €

1.7 – Declaração referente a:	
1.7.1 – Resultados das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos	18,20 €
1.7.2 – Resultados do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho)	18,20 €
1.7.3 – Ingresso através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos	18,20 €
1.7.4 – Ingresso através do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho)	18,20 €
1.8 – Declaração de contagem de tempo de serviço de pessoal docente	36,30 €
1.9 – Outras declarações:	
Pela emissão do documento	18,20 €
Por cada página além da primeira	6,10 €
2 – Equivalência e reconhecimento de habilitações nacionais:	
2.1 – Certidões de equivalência ou reconhecimento de habilitações nacionais conferidos, designadamente, ao abrigo:	42,40 €
(i) Do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março (bacharelato e diploma de estudos superiores especializados em Enfermagem);	
(ii) Do Decreto-Lei n.º 281/97, de 15 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 130/98, de 13 de maio (bacharelatos e diplomas de estudos superiores especializados na área das Tecnologias da Saúde);	
(iii) Do Decreto-Lei n.º 675/75, de 3 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 411/85, de 16 de outubro (bacharelato e licenciatura em Educação Física);	
(iv) Da Portaria n.º 1144/90, de 20 de novembro	
3 – Reconhecimento de graus e diplomas de cursos ministrados em Macau:	
3.1 – Averbamento, no verso da carta de curso, dos reconhecimentos conferidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de maio.	42,40 €
4 – Reconhecimento de Graus/Diplomas superiores estrangeiros:	
4.1 – Reconhecimento automático de Graus/Diplomas académicos estrangeiros e/ou conversão de classificação final para a escala portuguesa, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, regulado pela Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, e alterado pela Portaria 43/2020, de 14 de fevereiro	31,50 €
5 – Instituições e cursos de ensino superior portugueses:	
5.1 – Declarações de reconhecimento das instituições de ensino superior portuguesas e dos cursos conferentes de grau académico aí ministrados	12,10 €
6 – Acesso e ingresso no ensino superior:	
6.1 – Concurso nacional e regimes especiais de acesso e ingresso:	
6.1.1 – Certidão de colocação	8,50 €
6.1.2 – Ficha individual	8,50 €
6.1.3 – Historial de candidatura, por cada fase do concurso	8,50 €
6.2 – Declaração de reunião de condições de candidatura em Portugal destinadas a ingresso no ensino superior em país estrangeiro («Certificado DGES para acesso ao ensino superior estrangeiro»)	8,50 €
7 – Outros documentos relacionados com o acesso ao ensino superior:	
7.1 – Certidão de realização e classificação da Prova Geral de Acesso e respetiva classificação	18,20 €
7.2 – Certidão da realização e classificações do Ano Propedêutico	18,20 €



7.3 – Certidões da realização e classificação do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho, e exames da mesma natureza que o antecederam)	18,20 €
8 – Outras certidões e declarações:	
Pela emissão	18,20 €
Por cada página além da primeira	6,10 €
9 – Fotocópias, não certificadas, de documentos constantes dos processos:	
Por cada página	0,10 €
10 – Reprodução em formato digital, não certificado, de documentos constantes dos processos:	
Por cada página	0,60 €

(<sup>1</sup>) Incluindo, se for caso disso, a declaração de conclusão do curso e atribuição do grau.

(<sup>2</sup>) O valor total de uma certidão não pode exceder 121,10 €.

317394673